

Lei n.º 198/72

Em, 15 de Maio de 1972



Reconhece de Utilidade Pública
a Sociedade dos Amigos
de Lambearia, e dá ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de Cabedelo,
Estado da Paraíba, faz saber que o Poder
delegatário Decreto e Com. Sancionou a lei
anunciada por lei.

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utili-
dade Pública a Sociedade dos
Amigos de Lambearia, nesta cidade, pas-
sando a gozar dos direitos e vantagens
anunciados por lei.

Art. 2.º - A presente lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, em 15 de
Maio de 1972.

Secretário Geral

Prefeito